LEI N.º 852, DE 08 DE JULHO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com a seguinte dotação:
02.05 – Secretaria Municipal de Administração.
02.05. 04.122.0002.1013 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
100-100 Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 360.000,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal anulará, parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.
02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
02.07.02.12.361.0004.2032- Manutenção e coordenação do ensino fundamental.
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
100-100 Recursos Ordinários.
101-101- Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados á educação.
Valor Total.....R$ 100.000,00

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
02.01.04.122.0002.2006- Manter as atividades da Sec. de Governo.
3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil.
100-100 – Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 30.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
02.05.04.122.0002.2011- Manter as atividades da Sec. de Administração.
3.1.90.13.00- Obrigações patronais.
100-100 – Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 30.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV. PÚBLICOS.
02.12.15.452.0011.2051 – Execução e manutenção dos serviços públicos.
3.1.90.04.00- Contratação por tempo determinado.
100-100 – Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 20.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
02.08.01.13.122.0002.2023 – Manter as atividades da Sec. de Cultura.
4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente.
100-100 – Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 10.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
02.08.01.13.122.0002.2023 – Manter as atividades da Sec. de Cultura.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.
100-100 – Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 20.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV. PÚBLICOS.
02.12.15.452.0011.2051 – Execução e manutenção dos serviços públicos.
3.1.90.11.00- Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.
100-100 – Recursos Ordinários.
Valor Total.....R$ 150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 08 de Julho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Diretor do Departamento Jurídico